

DGEstE – Direção Geral de Estabelecimentos Escolares  
Agrupamento de Escolas da Cidadela - 172443  
Sede: Escola Secundária da Cidadela - 401201  
Escola E.B.1 /J.I. Birre - Cobre; E.B. 1/ J.I. da Malveira da Serra;  
E.B.1 José Jorge Letria; J.I. de Murches.

## AVISO

### CONCURSO N.º 9 /CE - CONTRATAÇÃO DE DOCENTE

Nos termos do estabelecido nos artigos 38º e 39º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, retificado pela declaração de Retificação n.º 36/2014 de 22 de julho, está aberto um procedimento para recrutamento de um docente em contratação de escola para o grupo de recrutamento 510 Físico-Química, até 6 de setembro de 2024.

#### 1. Identificação da modalidade do contrato

Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.

#### 2. Identificação da duração do contrato

Até 31 de Agosto de 2025

#### 3. Identificação da carga horária

22 Horas

#### 3. Identificação do local de trabalho

Agrupamento de Escolas da Cidadela

#### 4. Caracterização das funções

Físico-Química

**DGEstE – Direção Geral de Estabelecimentos Escolares**

**Agrupamento de Escolas da Cidadela - 172443**  
**Sede: Escola Secundária da Cidadela - 401201**  
**Escola E.B.1 /J.I. Birre - Cobre; E.B. 1/ J.I. da Malveira da Serra;**  
**E.B.1 José Jorge Letria; J.I. de Murches.**

**5. Requisitos de admissão**

São admitidos a concurso os candidatos com habilitação para o grupo de recrutamento.

**6. Critérios de seleção**

**Critérios Obrigatórios**

---

**Graduação Profissional - Ponderação 100%**

---

- Graduação Profissional - nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio

ou

- Classificação académica - nos termos da subalínea iii) da alínea b) do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio (se não possuir Qualificação Profissional).

**Informação**

---

Para efeitos de desempate é utilizado o previsto no n.º 2 do art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio.

Em caso de igualdade na graduação, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferências:

- a) Candidatos com classificação profissional mais elevada, nos termos do artigo anterior;
- b) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização;
- c) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado antes da profissionalização;
- d) Candidatos com maior idade;
- e) Candidatos com o número de candidatura mais baixo.

Cascais, 3 de setembro de 2024

O Diretor do Agrupamento

  


José João Osório Gonçalves